



**PREFEITURA DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**Processo:** 10800.69065.2025

**Interessado:** DEFESA CIVIL/SAEP/SEMINFRA

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução da obra de construção de Espaço de Comércio Popular.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 (9009/2025) – UASG 927512  
DECISÃO COMISSÃO – PROPOSTA DE PREÇOS**

**DO RELATÓRIO**

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Parcerias - SAEP, solicitando realização do processo licitatório com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, por meio da Comissão de Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE COMÉRCIO POPULAR, SITUADO NA PRAÇA DA LIBERDADE – CENTRO – MACEIÓ/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 (90009/2025), modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço e regime de execução indireta de empreitada por menor preço unitário, tendo sido designada a data de 17/09/2025, para realização do certame.

Aberta a sessão, na data agendada, foram apresentadas as propostas, tendo a empresa licitante RODCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA apresentado a melhor proposta, no valor de R\$ 10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), entretanto só ser aplicado um desconto de 25,64%, por força do Art. 59, § 4º, da Lei 14.133/21, a proposta se tornaria inexequível. Acontece que, conforme Acórdão do TCU de nº 465/2024 – Plenário, a inexequibilidade é relativa, de forma que a Administração converteu o feito em diligência para que a licitante comprovasse a exequibilidade da proposta.

No prazo estabelecido, a licitante apresentou duas cotações, uma referente a insumos de aço e outra para o pórtico em ACM, além da documentação relacionada à proposta readequada, a qual foi encaminhada para análise da área técnica da SEMINFRA.

Ocorre que, mesmo após a apresentação de documentos e esclarecimentos, a empresa RODCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA não atendeu aos requisitos do edital, tendo sido, por consequência, sua proposta de preços desclassificada, conforme Decisão da Comissão publicada no site de licitação do município, no dia 15/10/2025, bem como comunicada no sistema eletrônico Comprasnet.gov.br na mesma data.

Na mesma sessão do dia 15/10/2025, foi convocada a empresa melhor colocada na ordem de classificação, a saber, RZ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com a proposta no valor de R\$ 10.540.638,5500 (dez milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), contudo a empresa não atendeu a convocação no prazo estabelecido no sistema, de forma que restou esta desclassificada.

Ato contínuo, a licitante imediatamente melhor colocada, qual seja, J R A CONSTRUTORA LTDA, com uma proposta no valor total de R\$ R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais), foi convocada para apresentar documentação relacionada, tendo atendido tempestivamente a convocação no sistema eletrônico.

Rua Barão de Jaraguá, nº 398 – Jaraguá – Maceió/AL - CEP 57022-140

CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Tel.: 3312.5350

Página 1 de 2



ID: 10019794

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 28/11/2025 às 14:44:33, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 28/11/2025 às 14:45:01, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 28/11/2025 às 14:49:25, RAPHAEL ARO UCHA COIMBRA LOU Mat. 977585-4 em 28/11/2025 às 16:02:29, EMANUEL COSTA VALENCA BARROS Mat. 973913-0 em 01/12/2025 às 08:13:00 e RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 97409



**PREFEITURA DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Esta CPLOSE, então, enviou a documentação para a área técnica que, emitiu parecer, no qual, entendeu que a licitante atendeu aos requisitos do edital, no que se refere à proposta, razão pela qual a empresa J RA CONSTITUTORA foi notificada para apresentar documentos relacionados à habilitação, o que foi atendido tempestivamente.

Ocorre que, na fase de habilitação, a licitante J R A não preencheu os requisitos exigidos pelo edital, conforme parecer técnico e decisão já divulgados, de forma que foi convocada a próxima empresa na sequência de classificação no sistema eletrônico Compras.gov.br, ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 41.157.967/0001-69, Líder do Consórcio Comércio Popular, constituído pelas empresas Engenharia de Materiais Ltda e Telesil Engenharia Ltda, a qual apresentou documentação referente à proposta tempestivamente, no montante de R\$ 12.895.000,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais).

Ato contínuo, a referida documentação foi encaminhada à área técnica da SEMINFRA, a onde após análise emitiu parecer, opinando pela classificação da proposta, uma vez que a mesma estaria dentro dos requisitos editalícios. Passemos a transcrever trecho do documento:

*Foram mantidas as especificações, fonte de referência, unidade e quantitativos conforme especificação do Orgão. Os descontos aplicados estão de acordo com os preços aplicados no mercado, assim como as produtividades impostas nas composições de preço unitário.*

De fato, esta CPLOSE corrobora com o parecer emitido pela área técnica, razão pela qual deve ser a proposta ora analisada classificada.

#### **DO DISPOSITIVO**

Diante disto, esta CPLOSE decide e declara como CLASSIFICADA a proposta de preços ofertada pelo CONSÓRCIO COMÉRCIO POPULAR, tendo como empresa Líder ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.157.967/0001-69, por atender aos requisitos do edital, devendo a licitante ser comunicada da decisão retromencionada, seguindo o certame para a fase de habilitação, com sua convocação para apresentar a documentação correlata, no prazo de 02 horas, a contar da ciência da presente decisão, sob pena de desclassificação.

Maceió/AL, 28 de novembro de 2025.

**DANIEL DA SILVA FERREIRA**  
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA  
Matrícula nº 974078-3

**AMANDA TEIXEIRA MELO**  
Membro da CPLOSE/SEMINFRA  
Matrícula nº 973891-6

**MELINA MALTA D. DE VASCONCELOS**  
Membro da CPLOSE/SEMINFRA  
Matrícula nº 944153-0

**EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS**  
Membro da CPLOSE/SEMINFRA  
Matrícula nº 973913-0

**RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO**  
Membro da CPLOSE/SEMINFRA  
Matrícula nº 974097-0

**JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO**  
Membro da CPLOSE/SEMINFRA  
Matrícula nº 973887-8

**RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU**  
Membro da CPLOSE/SEMINFRA  
Matrícula nº 977585-4

Rua Barão de Jaraguá, nº 398 – Jaraguá – Maceió/AL - CEP 57022-140

CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Tel.: 3312.5350

Página 2 de 2